PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº-01/73

SUMULA:

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REFINAN CIAMENTO DO DEBITO VENCIDO JUNTO A NODARI S/A-COMER CIAL E INDUSTRIAL, REMANESCENTE DA COMPRA DA PÁ CAR REGADEIRA "MICHIGAN 75 III"

A Camara Municipal de Ipora, Estado do Parana, usando das suas atribuições, decretou, e eu AGOSTIN-HO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Ipora, autorizado a - proceder o refinanciamento do débito vencido junto- à firma NODARI S/A-Comercial e Industrial, que acrescido dos juros vencidos e demais despesas acessórias, perfaz o montante de-Cr\$.171.778,00 (cento e setenta e hum mil, setecentos e setenta e-oito cruzeiros);

Parágrafo Unico: Sobre o débito especificado no artigo primeiro, incidirão mais juros e despesas acessórias, vincendos durante os 10(dez)-meses pelo qual será feito o refinanciamento, que so mados ao principal, dará uma operação da ordem de -Cr\$.193.978,00(cento e noventa e tres mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros).

Artº.2º - Para garantia da operação autorizada no artigo anterior e seu parágrafo único, fica ainda o chefe do Executivo Municipal autorizado a empenhar em favor da firma ou da financiadora, mutuária do contrato de refinanciamento, as quotas do ICM devidas ao Município de Iporã, para desconto em parcelas mensais ou quinzenais, até completa liquidação do débito;

Artº.3º - O principal, débito remanescente da aquisição do equipamento adquirido, já se encontra contabilizado na conta "RESTOS A PAGAR", e as despesas incidentes, correrão à conta da dotação orçamentária específica, ou por conta do crédito adicional especialmente aberto para tal fim;

Artº.49 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogandose as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipora, aos doze dias do mes de Fevereiro de hum mil, novecentos e - setenta e tres.-

AGOSTINHO VINCENZI Prefeito Municipal

Registrado do livro próprio e publicado por afização nos locaisde costume e no orgão de imprensa oficial do município.-

> MUSSOLINI DE SA Secretário